

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR, ORAZIL RODRIGUES JUNIOR ME, ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO E EVENTUAIS INTERESSADOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que serão levados a Leilão **ONLINE E PRESENCIAL** o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JÚNIOR, ORAZIL RODRIGUES JUNIOR ME, ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO, na forma a seguir transcrita, **VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO, SOMENTE ON-LINE: dia 20 de agosto de 2019, a partir das 13:00 horas, com encerramento às 16:00 horas**, a venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895, do CPC/2015. As prestações deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. **SEGUNDO LEILÃO, PRESENCIAL E ON-LINE: dia 03 de setembro de 2019, a partir das 13:00 horas**, pelo melhor lance, desde que não seja menor do que o preço mínimo de 50% do valor da avaliação. Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado o LEILOEIRO a efetuar a **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no, artigo 880 do CPC/2015, observando os seguintes critérios: 50% do valor da avaliação. O preço poderá ser parcelado. As prestações referidas deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, IPVA e demais taxas e impostos anteriores a arrematação que serão sub rogados no valor da arrematação, conforme dispõe a legislação vigente. **OBSERVAÇÕES:** Fica autorizado o leiloeiro, com base nos artigos 880 § 3o, 882 § 1o e 2o 887 § 2o e do CPC/2015, caso considere conveniente, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico (www.vicenteleiloeiro.com.br), bem como advertido de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances. Os licitantes do leilão "on-line" devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema "online" e a receber lances virtuais, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão. Além do pagamento relativo ao valor da arrematação, o arrematante pagará: 5% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante em caso de arrematação positiva. A comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, paga pelo exequente. No caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação ou (re) avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro. Prazos: as propostas serão entregues por escrito em Juízo em até seis meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN 5.8.13.2.1). A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. Publicidade: Edital afixado na sede do juízo; uma publicação no órgão oficial, e, pelo menos, uma publicação mensal em jornal de ampla circulação local, sendo a última pelo menos cinco (05) dias antes da data de julgamento das propostas. Isso sem prejuízo de outras formas de divulgação. Despesas de publicidade: correrão por conta do executado, a ser descontado do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel (CN 5.8.13.9). Julgamento das propostas: na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo da apresentação, às 14h00min, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea. O exequente e/ou leiloeira deverão observar o 5.8.13, em especial, o CN 7.1 CN 5.8.13.11. **LOCAL DO LEILÃO:** Site: < www.vicenteleiloeiro.com.br > e Fórum da Comarca de Cascavel. Avenida Tancredo Neves, 2320. Leiloeiro: VICENTE DE PAULA XAVIER FILHO, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar no 14/264-L, fone (44) 99804-8538, ou e-mail

contato@vicenteleiloeiro.com.br. PROCESSO: 0004507-90.2018.8.16.0021, Carta Precatória oriunda do processo de Execução de Título Extrajudicial, 0004773-59.2011.8.16.0074, em que BANCO BRADESCO S/A move contra ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR, ORAZIL RODRIGUES JUNIOR ME e ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S) PENHORADO(S): Lote urbano n.05 com área de 4.590,00m², da quadra n.14, do loteamento Sergio Mauro Festugatto, Parque Industrial II, perímetro urbano de Santa Tereza do Oeste-PR, oriundo da subdivisão do lote n. 03, da mesma quadra e loteamento, o qual se encontra dentro das seguintes divisões metragens e confrontações; ao NORTE, medindo 40,00ms, confronta com o lote n.02, mais 45,00ms, com o lote n.03; ao SUL, medindo 85,00ms, confronta com a Rua José Garibaldi Alves Xavier; a LESTE, medindo 54,00ms, confronta com parte do lote n.25, "C"Rem.; ao OESTE, medindo 54,00ms., confronta com o lote n.04. Descrições conforme matrícula n. 31.227 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Cascavel-PR. Com benfeitorias constantes de um galpão de estrutura metálica; aparentemente em bom estado de conservação, medindo aproximadamente 900m² e altura de 6 metros: cobertura - telha de eternit 6 milímetros; piso - aproximadamente 620m² de concreto e 280m² de chão batido, paredes folhas metálicas, portões (dois), metálicos, o barracão possui construído no seu interior, dois banheiros de alvenaria e um escritório de MDF, medindo aproximadamente 33,50m², o lote se encontra cercado com cerca de aproximadamente 2,50 metros de altura, cujo fundação de aproximadamente 50 centímetros de altura de alvenaria seguido de 1,50 metros de altura de tela de arame e o restante que é aproximadamente 50 centímetros de arame farpado, os palanques são de concreto e o portão é metálico de aproximadamente 10,66 metros de comprimento, o imóvel também possui instalações elétrica e de água. **AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS:** R\$1.377.000,00, Em 13/05/2019. Atualizada pelo Sr. Urandi Andrade de Souza, Oficial de Justiça. ÔNUS: Consta da Matrícula em 25/06/2019: Penhora dos autos 1.177/2011 da 2ª Vara Cível de Cascavel/PR; penhora expedida pela 4ª Vara Cível de Cascavel, nos autos no. 0004279-52.2017.8.16.0021; penhora do processo 4774-44.2011, Vara Cível de Corbélia/PR; penhora dos autos 5001991-15.2017.404.7005 da 1ª Vara Federal de Cascavel/PR; penhora do processo 009708-63.2018.8.16.0021 da 2ª Vara Cível de Cascavel/PR. Débitos tributários: R\$9.080,70, Município Santa Tereza do Oeste, demais, ainda não apresentados. **VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO:** em 25/06/2019, R\$318.591,92, devendo o credor apresentar o valor atualizado do seu crédito até cinco (5) dias que antecederem o primeiro leilão. **DEPOSITÁRIO:** O próprio Executado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s), **ORAZIL RODRIGUES DO PRADO JUNIOR, ORAZIL RODRIGUES JUNIOR ME e ROSEMEIRY ZANETTI DO PRADO;** e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Caso o executado não possua advogado constituído nos autos, será considerado intimado por meio do edital de leilão (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único, do CPC). DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Expedido por Cleverson Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula 50228. Cascavel, 27 de junho de 2019.

Samantha Barzotto Dalmina
Juíza de Direito Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL
Avenida Tancredo Neves, 2.320, Cascavel/PR – CEP: 85.805-000

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do (a) EXECUTADO(A) **AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO M BOICY LTDA. (CNPJ 80.813.280/0001-96); INDIANARA PADOVANI (CPF 043.416.369-44) e ORLANDO JOSÉ PADOVANI (CPF 074.327.639-68)**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **20 de AGOSTO de 2019, a partir das 13:00 horas com encerramento às 16:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Será realizado na modalidade SOMENTE ELETRÔNICO, através do site www.vicenteleiloeiro.com.br.** Não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. No dia **03 de SETEMBRO de 2019, a partir das 13:00 horas, dar-se-á abertura ao 2º Leilão**, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no Átrio do Fórum, Avenida Tancredo Neves, nº. 2.320, Cascavel/PR, e através do site www.vicenteleiloeiro.com.br**, pelo maior lance coletado.

***Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

PROCESSO: Autos nº. **0003156-44.2002.8.16.0021 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é Exequente **NINO PASTORE (CPF 137.743.609-87)**.

BEM(NS): Parte ideal correspondente à 24,20 hectares Lote nº 281-9-A-1-C, com área de 1.750.837,00m² ou 175,0837 ha, oriundo da divisão do lote nº 281-9-A-1, do Imóvel Fazenda São Domingos, situado na zona rural do Município e Comarca de Cascavel/PR, que confronta-se, ao Norte por uma linha seca medindo 904,82 metros, com AZ 280°36'16", com o lote nº 281-9-A-Remanescente; ao Leste pelo rio Juventino, medindo 2.586,59 metros, com o lote nº 81-C-Parte-B; ao Sul pelo rio do Salto, medindo 728,90 metros, com o lote nº 81-C-Parte C; e ao Oeste por um caminho vicinal, com o lote nº 281-9-A-1-A, por uma linha medindo 1.087,91 metros, com AZ 194°31'30", com o lote nº 281-9-A-1-B, por um caminho vicinal e por linhas medindo 220,00 metros com AZ 284°31'30", 220,00 metros com AZ 194°31'30", 220,00 metros com AZ 104°31'30", com o lote nº 281-9-A-1-A, por uma linha medindo 1.087,91 metros, com AZ 194°31'30". **Localização:** Localizado no imóvel denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado a aproximadamente 06km do posto de Pedágio da BR-277, aos fundos da empresa Fontana'Oro (03 km aproximadamente), na Cidade e Comarca de Cascavel/PR. **Área:** 1.750.837,00m² ou 175,0837ha equivalente a 72,348 alqueires paulistas de área total, sendo área totalmente em preservação permanente, mata nativa, mata secundária, reserva legal, situada aos fundos e a esquerda de uma área maior, contendo parte do terreno dobrado, estrada de difícil acesso, sem cercas e sem benfeitorias. **Observação:** Área em fase de Georreferenciamento, conforme regulamenta a Lei nº 10267/2001 e decretos nº 4449/2002 e nº 5570/2005. Imóvel com código rural nº 721.263.102.520-2 e matriculado sob o nº 38.275, do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR.

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), em 24 de outubro de 2018, **atualizado para R\$ 418.723,68 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), em julho de 2019.**

*O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia do leilão pelo índice oficial.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 253.066,86 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em 31 de maio de 2019.

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Reserva Legal sobre uma área de 35,0168 hectares, correspondente a 20,00% da área total do imóvel; Reserva Legal sobre a área de 12,45 hectares, a ceder para o Lote nº 281-9-A-Remanescente-1-C (matrícula 32.493); Penhora nos autos nº 2007.70.05.003398-8 e 5003883-95.2013.404.7005, em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel/PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

DEPOSITÁRIO: ORLANDO JOSÉ PADOVANI, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.848, Centro, Cascavel/PR.

OBS.: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão sub-rogados no valor da arrematação. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

LEILOEIRO: Vicente de Paula Xavier Filho - JUCEPAR nº. 14/264/L.

****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a cargo do exequente; Em caso de remição da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, no dia e nas horas mencionadas ou ofertar lances pela Internet através do site www.vicenteleiloeiro.com.br devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 20% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação.

Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados **AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO M BOICY LTDA** na pessoa de seu Representante Legal; **INDIANARA PADOVANI** e **ORLANDO JOSÉ PADOVANI** e seus respectivos cônjuges se casados forem e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cascavel/PR, 11 de julho de 2019.

SAMANTHA BARZOTTO DALMINA
Juíza de Direito Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
4ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3392-5035 - E-mail:
cascavel4varacivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) AURELIO SCHEFFER E SUZANA STEINBACH E EVENTUAIS INTERESSADOS

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que serão levados a Leilão ONLINE E PRESENCIAL o(s) bem(ns) de propriedade do(s) executado(s) AURELIO SCHEFFER e SUZANA STEINBACH, na forma a seguir transcrita, VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO, SOMENTE ON-LINE: dia 20/08/2019, a partir das 13h, a venda a prazo, não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) meses, casos em que deverá ser cumprido o disposto no artigo 895, do CPC/2015. As prestações deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. SEGUNDO LEILÃO, PRESENCIAL E ON-LINE: dia 03/09/2019, a partir das 13h, pelo melhor lance, desde que não seja menor do que o preço mínimo de 50% do valor da avaliação. Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) a leilão, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado o LEILOEIRO a efetuar a VENDA DIRETA do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto no, artigo 880 do CPC/2015, observando os seguintes critérios: 50% do valor da avaliação. O preço poderá ser parcelado. As prestações referidas deverão ser atualizadas mensalmente pela média INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês. Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU, ITR, IPVA e demais taxas e impostos anteriores a arrematação que serão sub rogados no valor da arrematação, conforme dispõe a legislação vigente. OBSERVAÇÕES: Fica autorizado o leiloeiro, com base nos artigos 880 § 3º, 882 § 1º e 2º 887 § 2º e do CPC/2015, caso considere conveniente, a receber lances virtuais em seu endereço eletrônico (www.vicenteleiloeiro.com.br), bem como advertido de que será responsável pela regularidade do procedimento licitatório virtual e também pelos lances. Os licitantes do leilão "on-line" devem ser cientificados pelo leiloeiro por meio de seu portal eletrônico de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal. O leiloeiro fica autorizado a disponibilizar o sistema "online" e a receber lances virtuais, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de leilão. Além do pagamento relativo ao valor da arrematação, o arrematante pagará: 5% sobre o valor da arrematação do bem, a ser paga pelo arrematante em caso de arrematação positiva. A comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, paga pelo exequente. No caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, até o dia que antecede ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação ou (re) avaliação, a título de ressarcimento das despesas com o leilão. Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro. Prazos: as propostas serão entregues por escrito em Juízo em até seis meses contados da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN 5.8.13.2.1). A ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada. Publicidade: Edital afixado na sede do juízo; uma publicação no órgão oficial, e, pelo menos, uma publicação mensal em jornal de ampla circulação local, sendo a última pelo menos cinco (05) dias antes da data de julgamento das propostas. Isso sem prejuízo de outras formas de divulgação. Despesas de publicidade: correrão por conta do executado, a ser descontado do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel (CN 5.8.13.9). Julgamento das propostas: na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo da apresentação, às 14h00min, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea. O exequente e/ou leiloeira deverão observar o 5.8.13, em especial, o CN 7.1 CN 5.8.13.11. LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado no átrio do Fórum Cível de Cascavel na Rua Tancredo Neves, 2320 – Cascavel/PR e via "online" através do site www.vicenteleiloeiro.com.br. PROCESSO: 0029129-83.2011.8.16.0021, Execução de Título Extrajudicial, em que RAYMUNDO GALLIO SOBRINHO move contra AURELIO SCHEFFER e SUZANA STEINBACH. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S)



PENHORADO(S): "Um aparelho televisor, quarenta polegadas, Marca AOC, LED, com controle remoto, sem HB; e Um aparelho de som marca Toshiba 3X1". AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$540,00. Em 18/01/2019. Atualizada pelo Sr. Adécio Renosto, Oficial de Justiça. VALOR DO DÉBITO EXEQUENDO: em 02/03/2015, R\$92.753,80, devendo o credor apresentar o valor atualizado do seu crédito até cinco (5) dias que antecederem o primeiro leilão. DEPOSITÁRIO: SUZANA STEINBACK. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente do(s) executado(s), AURELIO SCHEFFER e SUZANA STEINBACH; e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, o presente edital que será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Caso o executado não possua advogado constituído nos autos, será considerado intimado por meio do edital de leilão (art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único, do CPC). DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Expedido por Cleverson Rodrigues Teixeira, Técnico Judiciário, matrícula 50228. Cascavel, 31 de julho de 2019.

Samantha Barzotto Dalmina
Juíza de Direito Substituta

Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é
<https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

